

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.317/2023 - Prorrogação de Prazo, de 18/12/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.910149/2018-87

Expediente: 1423538/23-4

Ementa: Trata-se do pedido de prorrogação do prazo de implementação para o atendimento da Recomendação nº 9 do Relatório de Auditoria Interna nº 02/2021, cujo prazo, aprovado pela Diretoria Colegiada - Dicol, por meio do Voto nº 238/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA (2435549) é até 31 de dezembro de 2023.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGTIN

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, PRORROGAR até 31 de março de 2024 para implementação da Recomendação nº 9 do Relatório de Auditoria Interna nº 02/2021, nos termos do voto do relator - Voto nº 481/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI2731420).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/12/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2742010** e o código CRC **31F4C84E**.

Referência: Processo nº
25351.910149/2018-87

SEI nº 2742010